

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

16 DEZ. 2005

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 293/2005

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E CRIA A FICHA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 8.951,12(Oito mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700

1236102162034

3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação

Manutenção da Atividade do PEJA

Material de Consumo

R\$ 8.951,12

1

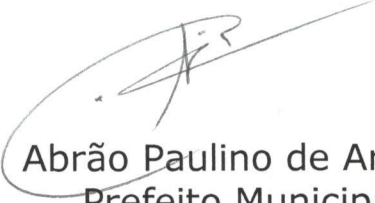


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Programa do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional, no valor descrito no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 16 de dezembro de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal